

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIÊNCIAS, LINGUAGENS, TECNOLOGIAS E CULTURA

EDITAL N.º 013/2019 - PPGEn

SUMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR PARA INGRESSO EM 2020 NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO –MESTRADO.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado, PPGEn, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução 068/2013-CEPE de 23 de maio de 2013, que aprovou o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado;

Considerando a Resolução 134/2017-CEPE de 23 de maio de 2013, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º No período de 02 a 30 de setembro de 2019 estarão abertas as inscrições, para até 22 (vinte e duas) vagas, no Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado, para ingresso como **aluno regular para turma 2020**.

Art. 2.º A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, no endereço: www.unioeste.br/pos/inscricoes das **0:00h de 02 de setembro às 23:59h de 30 de setembro de 2019, observando-se o horário de Brasília.**

Art. 3.º. Para a inscrição no processo de seleção o candidato deverá preencher Formulário Inscrição on-line disponível no endereço www.unioeste.br/pos/inscricoes. Após o preenchimento o candidato deverá anexar ao Formulário Inscrição: **um arquivo compactado em formato .zip ou .rar, de no máximo 20Mb, composto por dois documentos: Modificado pelo Edital 014/2019-PPGen, publicado em 05 de setembro de 2019.**

I - **Arquivo em formato PDF, de no máximo 20Mb**, contendo o projeto de pesquisa nominado como no exemplo: **projeto_nome_do_candidato.pdf**, onde o termo “nome_do_candidato” deve ser substituído pelo nome e sobrenome do candidato. **Modificado pelo Edital 014/2019-PPGen, publicado em 05 de setembro de 2019.**

II - **Arquivo único em formato PDF**, ~~de no máximo 20Mb~~, contendo a documentação descrita no Art. 5º, nominado como no exemplo: **documentos_nome_do_candidato.pdf**, onde o termo “nome_do_candidato” deve ser substituído pelo nome e sobrenome do candidato. **Modificado pelo Edital 014/2019-PPGE n, publicado em 05 de setembro de 2019**

§1 O candidato deverá incluir o **comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no arquivo documentos_nome_do_candidato.pdf para a efetivação da inscrição. **A taxa de inscrição é R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**. Para obtenção do comprovante de pagamento em tempo hábil **recomenda-se o pagamento da taxa de inscrição no período de 02 a 26/09/2019**, sendo que a data limite para pagamento é 30 de setembro. O pagamento da taxa de inscrição pode ser feito **mediante depósito ou transferência bancária** para a conta indicada abaixo:

I- Dados para pagamento da taxa de inscrição:

Agência 0589 da Caixa Econômica Federal,

Operação 006, Conta Corrente 106-9;

§2 - **O PPGE n não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional**, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou dificuldades com o pagamento da taxa de inscrição. As informações prestadas e a coleta de documentos exigidos são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 4º. No arquivo único (projeto_nome_do_candidato.pdf) deverá constar o projeto de pesquisa proposto pelo candidato.

§1º Não deverá constar no corpo do projeto qualquer identificação do candidato. O nome do candidato deverá ser indicado exclusivamente no nome do arquivo.

§2º **A presença do nome do candidato no corpo projeto enviado acarretará na não homologação da inscrição.**

§3º **O projeto de pesquisa**, exigido na inscrição, deverá seguir o Modelo contido no **Anexo I** deste Edital.

Art.5º Para **candidatos brasileiros, no arquivo único (documentos_nome_do_candidato.pdf)** deverão constar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente (Carteira Nacional de Habilitação em que conste o nº do CPF; RG em que conste o nº do CPF);
- b) Cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão do curso de graduação reconhecido pelas instâncias competentes, ou declaração de estar cursando o último ano ou período do curso de graduação, que conste ser provável formando no ano de 2019;

- c) Comprovante da taxa de inscrição no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) depositada na Agência 0589 da Caixa Econômica Federal, Operação 006, Conta Corrente 106-9;
- d) Currículo Lattes (gerado na página: <http://lattes.cnpq.br>) dos últimos cinco anos documentado com todos os comprovantes necessários para validação das atividades listadas na ficha de pontuação (ANEXO II) e atualizado no segundo semestre de 2019;
- e) Ficha de pontuação preenchida (ANEXO II)

§ Único A composição do arquivo **documentos_nome_do_candidato.pdf**, exigido na inscrição, deverá seguir o **Modelo contido no Anexo III** deste Edital.

Art. 6^a. Para candidatos estrangeiros, no arquivo único (documentos_nome_do_candidato.pdf) deverão constar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma de Graduação acompanhado de tradução juramentada para candidatos de países cuja a língua oficial não é o Português ou o Espanhol e carimbo de sua legalização no Brasil;
- b) Cópia do Histórico Escolar da Graduação acompanhado de tradução juramentada para candidatos de países cuja a língua oficial não é o Português ou o Espanhol e carimbo de sua legalização no Brasil;
- c) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro;
- d) Cópia do passaporte, com situação regular, conforme legislação específica. Somente para candidatos provenientes de países que não fazem parte do Mercosul;
- e) Comprovante original da taxa de inscrição no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) depositada na Agência 0589 da Caixa Econômica Federal, Operação 006, Conta Corrente 106-9;
- f) Currículo Lattes (gerado na página: <http://lattes.cnpq.br/>) dos últimos cinco anos documentado com todos os comprovantes necessários para validação das atividades listadas na ficha de pontuação (ANEXO II) e atualizado no segundo semestre de 2019;
- g) Ficha de pontuação preenchida (ANEXO II)

§ Único Caso sejam aprovados, candidatos oriundos de países cujo idioma oficial não é o português deverão apresentar, no ato da matrícula, certificado de proficiência em língua portuguesa (CELPE-BRAS ou equivalente)

Art. 7º A homologação das inscrições se dá pela análise do cumprimento de todos os requisitos para a inscrição expressos neste Edital, sendo que **o Edital de homologação será publicado no dia 14 de outubro de 2019;**

Art. 8º A homologação da inscrição está condicionada à entrega de todos os documentos previstos neste Edital, no formato digital exigido dentro do prazo estipulado.

~~§1º Somente serão homologadas as inscrições cujos arquivos anexados estejam em formato pdf.~~ **Modificado pelo Edital 014/2019 – PPGEn, publicado em 05 de setembro de 2019.**

~~§2º Não serão homologadas as inscrições cujos arquivos anexados estejam compactados no formato .zip, .rar ou similares.~~ **Modificado pelo Edital 014/2019 – PPGEn, publicado em 05 de setembro de 2019.**

§3º A presença do nome do candidato no corpo do projeto de pesquisa acarretará na não homologação da inscrição.

Art 9º Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

§1º O título do projeto deverá constar na Inscrição on-line. A não observância deste item acarretará na não homologação da inscrição.

Art. 10 Os exames de seleção são individuais, independentes e realizados nas seguintes etapas:

§1º PRIMEIRA ETAPA: Eliminatória: **Análise do Projeto.** Nota de 0 a 100. Será considerado aprovado o projeto com média igual ou superior a 70 (setenta).

1.1 – O projeto será pontuado conforme os seguintes itens:

- a) Adequação do tema à linha de pesquisa (Problema de pesquisa/ justificativa/ Relevância/ Domínio da temática): 20 pontos;
- b) Clareza e coerência dos objetivos e da metodologia frente ao problema de pesquisa apresentado: 20 pontos;
- c) Adequação à norma da ABNT, coesão, gramática e ortografia: 20 pontos;
- d) Viabilidade de execução em vinte e quatro meses: 20 pontos;
- e) Variedade, atualidade e relevância das citações bibliográficas: 20 pontos.

1.2 – Os projetos de pesquisas serão avaliados por dois professores do Programa, em processo de pares às cegas;

- a) Serão eliminados os candidatos cuja nota do projeto for inferior a 70 (setenta);
- b) Em caso de aprovação por um professor e reprovação por outro, o projeto será enviado para avaliação de um terceiro professor.

§2º SEGUNDA ETAPA: Eliminatória: **Prova escrita.** Passarão para esta etapa apenas os candidatos aprovados na primeira etapa. A prova será avaliada com notas de 0 a 100. Serão eliminados do processo de seleção o candidato com nota inferior 70.

2.1 – **A prova** será elaborada por uma Comissão de docentes designada pelo Colegiado do PPGEn,

- a) A prova será aplicada na data definida e horário definido no Art. 14 deste Edital.
- b) Os critérios de correção e orientações gerais sobre a forma, conteúdo e bibliografia para a prova escrita serão publicados em edital específico após a homologação das inscrições.

§3º TERCEIRA ETAPA: Classificatória: **Análise do currículo,** segundo PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULUM LATTES, ANEXO II deste Edital, preenchida pelo candidato e verificada pela banca de seleção. O currículo será pontuado de 0 a 100.

§4º QUARTA ETAPA: Classificatória: **Entrevista.** A entrevista será pontuada de 0 a 100 considerando os itens:

- a) Capacidade de comunicação: 20 pontos;
- b) Capacidade de argumentação da proposta de estudo: 40 pontos
- c) Justificativa do interesse pelo curso: 20 pontos;
- d) Disponibilidade para cursar a Pós-graduação: 20 pontos.

Art. 11 Os candidatos que **não residirem em Foz do Iguaçu** poderão comunicar à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino o interesse em solicitar o agendamento de sua **entrevista Via Skype**, no dia **06 de novembro**, dia de realização da prova escrita;

Art. 12 Serão selecionados a alunos regulares do Programa de Pós-graduação em Ensino - Mestrado os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 70 (setenta), sendo a média final obtida pela soma das notas das quatro etapas e o resultado da soma dividido por 4.

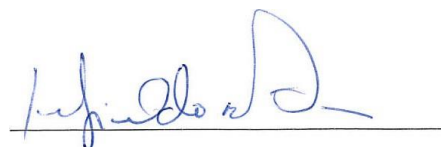
Art. 13 O candidato selecionado deverá apresentar o certificado de proficiência em língua estrangeira, em até 12 meses a contar da data de sua matrícula, antes da solicitação do exame de Qualificação, em período definido por seu orientador, de acordo com o regulamento do Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado.

Art. 14 Cronograma do Processo Seletivo:

- I – De 02 a 30 de setembro 2019 – Período de Inscrições on-line;**
- II – Até 14 de outubro de 2019 – Publicação do Edital de Homologação das Inscrições;**
- III – De 14 a 24 de outubro de 2019 – Período de análise dos projetos;**
- IV – 31 de outubro de 2019 – Publicação do Edital com resultado da primeira Etapa: análise de projetos e convocação para a segunda etapa: Prova escrita;**
- VI – Aplicação da Prova Escrita: 06 de novembro de 2019, das 8h às 12h, nas dependências da Unioeste Campus de Foz do Iguaçu/Pr.;**
- VII – 13 de novembro de 2019 – Publicação do Edital com os horários e salas para as Entrevistas;**
- VIII – 21 e 22 de novembro de 2019 – realização das Entrevistas;**
- IX – 06 de dezembro de 2019 – Publicação do Edital de resultado final, com a data para matrícula inicial, do processo de seleção de alunos regulares para ingresso em 2020.**

Publique-se.

Foz do Iguaçu, 30 de agosto de 2019.



Prof. Dr. Reginaldo Aparecido Zara
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado.

ANEXO I – MODELO DO PROJETO

- 1) O projeto deverá conter os seguintes tópicos:
 - a) Linha de pesquisa;
() Ensino em Ciências e Matemática. () Ensino em Linguagens e Tecnologias.
 - b) Título;
 - c) Resumo;
 - d) Palavras-chave;
 - e) Problematização;
 - f) Objetivos;
 - g) Justificativa;
 - h) Texto de Referencial Teórico;
 - i) Aspectos Metodológicos;
 - j) Referências.

- 2) O projeto deverá ter no mínimo 05 e, no máximo, 10 páginas.

- 3) O projeto deverá ser escrito em acordo com as seguintes normas:
 - a) Fonte Times New Roman, tamanho 12;
 - b) Parágrafo Justificado;
 - c) Espaço um e meio entre linhas;
 - d) Recuo do Parágrafo (primeira linha) 1,25 cm;
 - e) Margem Inferior e Margem Superior: 2,5 cm;
 - f) Margem Esquerda e Margem Direita: 3,0 cm;
 - g) Tamanho do Papel: A4.

O projeto deve ser salvo em formato pdf **antes de ser incorporado ao arquivo compactado a ser** anexado ao Formulário de Inscrições on-line com o nome: *projeto_nome_do_candidato.pdf*, onde o termo *nome_do_candidato* deve ser substituído pelo nome e sobrenome do candidato. **Modificado pelo Edital 014/2019 – PPGEn, publicado em 05 de setembro de 2019.**

A identificação do candidato no corpo do projeto enviado acarretará na não homologação da inscrição.

Anexo II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULUM LATTES

A avaliação para pontuação de Curriculum Lattes será efetuada com base em quadro de pontuação abaixo, determinada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino – Nível Mestrado.

Atenção: A pontuação para cada atividade será considerada válida pela Comissão de Seleção somente se acompanhada do documento comprobatório atinente. A extrapolação da pontuação em um item acarretará em nota máxima para o mesmo, não permitindo transferência de pontuação de um item para o outro.

Item Avaliado	Subitem	Pontuação	Quantidade	Total de pontos obtidos
ITEM 1 Produção Científica de 2014 a 2019 Valor máximo: 25	Artigo publicado em periódico científico internacional ou aceite de publicação	10 pontos por artigo		
	Artigo publicado em periódico científico nacional ou aceite de publicação	10 pontos por artigo		
	Trabalho publicado em evento científico (resumo/resumo expandido)	05 pontos por trabalho		
	Livro Publicado ou Editado	05 pontos por livro		
	Capítulo de livro	05 pontos capítulo		
TOTAL ITEM 1				
ITEM 2 Titulação Valor máximo: 20	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i>	10 ponto por curso		
TOTAL ITEM 2				
ITEM 3 Experiência profissional de 2014 a 2019 Valor máximo: 20	Atividade de docência na educação básica	05 pontos por ano		
	Atividade de docência em curso superior	05 pontos por ano		
	Atividade profissional ou técnica na área da saúde	05 pontos por ano		
	Atividade profissional ou técnica na área da informática	05 pontos por ano		
TOTAL ITEM 3				
ITEM 4 Outras Atividades	Participação em eventos	05 pontos por certificado		

de 2014 a 2019 Valor máximo: 30	Participação em Programa Institucional de Iniciação Científica	05 pontos por certificado		
	Participação em Monitoria acadêmica como monitor	05 pontos por certificado		
	Participação em Programa de Educação Tutorial (PET)	05 pontos por certificado		
	Participação em Programa de Iniciação à Docência (PIBID)	05 pontos por certificado		
	Participação em Projeto de extensão como aluno, monitor ou comissão organizadora	05 pontos por certificado		
TOTAL ITEM 4				
TOTAL DOS ITENS (Nota de 0 a 100)				

ANEXO III

MODELO PARA COMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS NO ARQUIVO ÚNICO (MESTRADO EM ENSINO)

Este arquivo elenca orientações para composição do arquivo único de documentos (**documentos_nome_do_candidato.pdf**) necessários para inserção no Formulário de inscrição on-line para o processo de seleção de alunos regulares do PPGEn para ingresso em 2020.

O arquivo solicitado deve ser um arquivo **no formato pdf**, composto pelos documentos exigidos no art 5º OU 6º do Edital 13/2019-PPGEn. Este arquivo deve ser a união de vários arquivos PDF, ou de imagens, num único documento PDF, organizado e ordenado conforme o Sumário sugerido a seguir.

A composição do arquivo **documentos_nome_do_candidato.pdf** é de responsabilidade do candidato, podendo ser usado o software de sua escolha para a composição do documento, desde que o resultado final seja um arquivo pdf. ~~De acordo com o edital, inscrições com arquivos compactados (em formato .zip, .rar ou similares) não serão homologadas.~~ **Modificado pelo Edital 014/2019 – PPGEn, publicado em 05 de setembro de 2019.**

Para efeitos de comprovação de pontuação do currículo lattes, avaliado de acordo com a ficha de avaliação (ANEXO II), o documento incluído deve apresentar informações que permitam a identificação clara do item avaliado:

- Para artigos completos em revistas ou anais de eventos sugere-se primeira e última página do texto, em que conste a identificação do veículo de publicação;
- Para livros e capítulos de livros sugere-se: capa, contracapa, ficha catalográfica, sumário e primeira e última página do livro ou capítulo.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO (PPGE_n) -
MESTRADO
CAMPUS FOZ DO IGUAÇU**

CANDIDATO(A):

CIDADE/ESTADO:

Sumário

1.0 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL

2.0 – DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL FORMANDO

3.0 - COMPROVANTE DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.0 - CURRÍCULO LATTES

5.0 - TABELA DE PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (ANEXO II)

6.0 - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

6.1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Período de 2014 a 2019)

- 6.1.1 Artigos publicados em periódico internacional ou aceite de publicação
- 6.1.2 Artigos publicados em periódico nacional ou aceite de publicação
- 6.1.3 Trabalhos publicados em anais de evento científico (completo ou resumo expandido)
- 6.1.4 Livro publicado ou editado
- 6.1.5 Capítulo de Livro

6.2 - TITULAÇÃO

- 6.2.1 Curso de especialização Lato Sensu Concluído

6.3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Período de 2014 a 2019)

- 6.3.1 Atividade de docência na educação básica
- 6.3.2 Atividade de docência em curso superior
- 6.3.3 Atividade profissional ou técnica na área de saúde
- 6.3.4 Atividade profissional ou técnica na área de informática

6.4 OUTRAS ATIVIDADES (Período de 2014 a 2019)

- 6.4.1 Participação em eventos
- 6.4.2 Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica
- 6.4.3 Participação em Monitoria Acadêmica
- 6.4.4 Participação em Programa de Educação Tutorial
- 6.4.5 Participação em Programa de Iniciação à Docência
- 6.4.6 Participação em Projetos de extensão como aluno colaborador ou comissão organizadora